



- AUTO DE REAVALIAÇÃO -

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste município e Comarca de Itatira, Agregada a Comarca de Canindé, Estado do Ceará, dando cumprimento ao respeitável mandado retro do MM Juíz de Direito respondendo por esta Comarca, o Dr FLÁVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO, extraído dos autos de nº 0003828-45.2017.8.06.0105 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que figura como exequente **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** e executado **CARLOS ANTONIO OLIVEIRA SILVA/OUTROS**, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, com observância nas formalidades legais, **PROCEDI a REAVALIAÇÃO do bem objeto de penhora à página 81**, com todas suas benfeitorias, dependências, ascensões, sem exceção de coisa alguma. **AVALIO** o referido imóvel no valor de **RS 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, usando como parâmetro os preços dos imóveis comercializados na região. O referido é verdade. Dou fé.

JOSÉ EVANILDO BEZERRA ALMEIDA

Oficial de Justiça - TJCE

Mat. nº 200631-1-3





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Canindé

1ª Vara Cível da Comarca de Canindé

Rua Doutor Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista - CEP 62700-000, Fone: (85) 3343-5030, Canindé-CE
- E-mail: caninde.1civel@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo n.º: **0003828-45.2017.8.06.0105**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota de Crédito Comercial**
Exequente **Banco do Nordeste do Brasil S/a-sociedade de Economia Mista**
Executado **Carlos Antonio Oliveira Silva Me e outro**
Pessoa selecionada no mandado: **Executado - Carlos Antonio Oliveira Silva**
Mandado n.º: **055.2023/001364-7**
Situação do mandado:

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me ao endereço nele indicado, e, sendo ai, **EFETUEI a REAVALIAÇÃO** do bem penhorado às fls. 81 conforme AUTO DE REAVALIAÇÃO juntado nos autos à pág. 133. O referido é verdade. Dou fé.

Canindé (CE), 10 de março de 2023.

JOSE EVANILDO BEZERRA ALMEIDA
Oficial de Justiça